

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **24ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Battistella Administração e Participações S.A. (“Companhia”), na forma do Artigo 10º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a se realizar às 14h00 do dia 30 de abril de 2019, na sede da Companhia, localizada na Alameda Bom Pastor, nº 3.700, Bairro Barro Preto, São Jose dos Pinhais / Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
3. Eleição dos membros do conselho de administração da Companhia e;
4. Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2019.

Informações Gerais:

(a) Os documentos referidos no artigo 133, §3º, da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal MetrÓpole de São José dos Pinhais em 30 de março de 2019 e no Diário Oficial do Paraná em 03 de abril de 2019.

(b) Na forma do §4º do artigo 10 do Estatuto Social, somente poderão tomar parte na AGO os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no extrato fornecido pela instituição depositária (Banco Bradesco S.A.), até 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGO.

(c) Para participar na AGO, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem os poderes para outorga de procuração.

(d) O depósito de cópia simples dos referidos documentos (i.e., conforme listado no item “c” acima) deverá ser feito com a antecedência de 2 (dois) dias úteis da data da realização da AGO, nos termos do artigo 10, § 7º do estatuto social da Companhia;

(e) O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM n.º 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98; e

(f) Os documentos e propostas relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO estão disponíveis para consulta na sede social, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.battistella.com.br>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2019.

Maurício Valente Battistella
Presidente do Conselho de Administração